



Estado do Rio Grande do Norte

## Prefeitura Municipal de Tangará

Rua Miguel Barbosa, nº 548, bairro Centro, Tangará  
CNPJ/MF nº 08.159.089/0001-45

### LEI MUNICIPAL Nº 501/2011.

#### **EMENTA:**

*Dispõe sobre o reajustamento de salários e dá outras providências.*

#### **O Prefeito Municipal de Tangará/RN:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Tangará, autorizado a reajustar as remunerações dos servidores municipais que atuam no Programa Saúde na Família e no Programa Saúde Bucal, ambos promovidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Ministério da Saúde.

Par. Único - O reajustamento de que trata o *caput* está detalhado na tabela I a seguir.

Tabela I

Cargos	Salário Base/R\$
Médico	R\$ 6.000,00
Enfermeiro	R\$ 2.942,00
Dentista	R\$ 2.420,00

Art. 2º - Para fazer face à elevação da despesa de que trata o art. 1º e seu Parágrafo Único, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos suplementares em mais dez por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 12 de maio de 2011.

**Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra**

Prefeito do Município de Tangará